



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**REQUERIMENTO Nº 069/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017**

Exmo. Sr. **AUGUSTO CÉZAR DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos

Senhores e Senhoras, Vereadores e Vereadoras,

Eu, **TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE**, baseado nos dispositivos constitucionais vigentes, Lei Orgânica deste Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, VEM REQUERER, ouvido o Plenário, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, Carlos Alberto Rocha Bruno, que se digne providenciar juntamente com a sua equipe gestora, a Implantação da Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - **NASF** para o município de Morrinhos, haja vista que o mesmo pode fazer jus a uma.

**JUSTIFICATIVA**

O município de Morrinhos conta com uma população superior a vinte e um mil habitantes e a nossa solicitação para a implantação da Equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - **NASF** para o município é viável, haja vista que o mesmo pode fazer jus a uma equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família.

O Núcleo de Apoio à Saúde da Família é uma estratégia inovadora do Sistema Único de Saúde, compostas por profissionais de diferentes profissões ou especialidades que visam atuar de maneira integrada e apoiando os profissionais das equipes de Atenção Básica, compartilhando práticas e saberes em saúde com as equipes de referência apoiadas, buscando auxiliá-las no manejo ou resolução de problemas clínicos e sanitários, bem como agregando práticas, na atenção básica, que ampliem o seu escopo de ofertas.

O NASF foi regulamentado em outubro de 2008 e teve suas ações redefinidas em outubro de 2011 com a publicação da Portaria nº 2.488 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e mais recentemente pela Portaria nº 3.124 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos NASF modalidades 1e 2 as Equipes Saúde da Família e/ou Equipes da Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade **NASF 3**, e dá outras providências.

Portanto, de acordo com a portaria supracitada, o NASF modalidade 1deverá vincular suas atividades a no mínimo, cinco e, no máximo, nove Equipes de Saúde da Família e/ou equipes de atenção básica para populações específicas. O NASF modalidade 2 estará -vinculado a no mínimo, três e, no máximo, quatro Equipes de Saúde da Família e/ou equipes de atenção básica para populações específicas e o NASF modalidade 3 é criado para possibilitar a universalização destas equipes para todos os municípios, estando vinculado no mínimo uma e no máximo duas Equipes de Saúde da Família e/ou equipes de atenção básica para populações específicas.

Eis as possibilidades de composição do **NASF**: Assistente social; profissional de Educação Física; farmacêutico ; fisioterapeuta; fonoaudiólogo; profissional com formação em arte e educação (arte educador); nutricionista; psicólogo; terapeuta ocupacional; médico



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

ginecologista/obstetra; médico homeopata; médico pediatra; médico veterinário ; médico psiquiatra; médico geriatra; médico internista (clínica médica), médico do trabalho; médico acupunturista; e profissional de saúde sanitaria, ou seja, profissional graduado na área de saúde com pós-graduação em saúde pública ou coletiva ou graduado diretamente em uma dessas áreas. A escolha dos profissionais para a equipe dependerá das necessidades locais.

A Portaria nº 548, de 4 de abril de 2013 define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os NASF modalidade 1, 2 e 3, determina como incentivo de implantação e custeio os seguintes valores: NASF Modalidade 1- R\$ 20.000,00; NASF Modalidade 2 - R\$ 12.000,00 e NASF Modalidade 3 - R\$ 8.000,00. **Vale ressaltar que o financiamento é disponibilizado por meio do Ministério da Saúde.**

Diante do exposto, aguardamos a apreciação e aprovação dos nobres pares a presente propositura.

Nestes Termos  
Aguarda Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morrinhos, aos 15 dias do mês de março de 2017.

**TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE**  
Vereadora